



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO – 2023.**

# ITEM 25

**(Resolução TC N° 217, de 06 de dezembro de 2023)**

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL JOAQUIM NABUCO  
Rua Manoel Queiroz da Silva, 145,  
Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco.  
CEP: 54525-180  
Telefone: (81) 3521-6645



Documento Assinado Digitalmente por: CLAYTON DA SILVA MARQUES, BRUNO CESAR DA SILVA  
Acesse em: <https://epec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3aa98484-420d-4a60-b13f-eaf53ed4de5d



**INDICAÇÃO DE MEDIDAS DE AJUSTE FISCAL REFERIDO NO ART. 167 DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**  
(ITEM 25 DA RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 217/2023)

Em atendimento ao item 25 da Resolução TCE-PE nº 217, de 06 de dezembro de 2023, que solicita a Indicação das medidas de ajuste fiscal adotadas para a redução da relação entre despesas correntes e receitas correntes caso algum dos Poderes tenha excedido o limite máximo previsto no art. 167-A da Constituição Federal (95%), informamos:

A receita corrente arrecadada durante os últimos 12 meses do exercício de 2023 foi de R\$ 1.130.512.769,46 (um bilhão, cento e trinta milhões, quinhentos e doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), enquanto a despesa corrente no mesmo período foi de R\$ 961.064.946,10 (novecentos e sessenta e um milhões, sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos), conforme tabela abaixo:

Receita Corrente	Despesa Corrente	Limite Atingido %	Limite Máximo %	Diferença %
R\$ 1.130.512.769,46	R\$ 961.064.946,10	85,01 %	95,00%	9,99 %

Como observado na tabela acima, a relação receita corrente versus despesa corrente atingiu no exercício de 2023 o percentual de 85,01%, abaixo das recomendações facultativas de 95% estabelecido pelo art. 167-A da Constituição Federal.

Desta forma, não houve decretos, portarias ou normativos tratando de medidas de redução da relação receita corrente versus despesa corrente no exercício.

É o que temos a declarar.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de março de 2024

**CLAYTON DA SILVA MARQUES**  
Prefeito